RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU – AJUPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro /2025

DATA-BASE DA AVALIAÇÃO: dezembro/2025

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília/DF, março /2026

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL 4
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS 5
5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA 6
6. PREMISSAS ATUARIAIS 6
7. REGIMES ATUARIAIS 8
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO 8
9. UNIVERSO DE SEGURADOS 9
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS 10
11. PASSIVO ATUARIAL 10
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL 13
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 13
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL 14
15. PARECER ATUARIAL 15

ANEXOS

QUANTITATIVOS 23
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO 26
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO 29
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF 32
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 37

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12 de novembro de 2019 nas Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Aracaju/SE, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como mínimo para a duração do RPPS.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025, relativos ao Fundo Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes,

qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, aposentados e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da avaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;
- Lei Complementar nª 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- Lei Complementar nº 50, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei Complementar nº 214, de 11 de julho de 2025; e
- Lei Complementar nº 219, de 22 de dezembro de 2025.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria especial; e
- Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As elegibilidades e regras de cálculo para os benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 50, de 28 de dezembro de 2001, com as alterações promovidas pelas leis complementares nº 214, de 11 de julho de 2025 e nº 219, de 22 de dezembro de 2025.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2024	31/12/2025
Taxa anual de juros real	5,29%	5,71% a.a.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de	Considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado,	Foram utilizados os dados dos dependentes informados na

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2024	31/12/2025
pensão	possui um grupo familiar constituído de um cônjuge três anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de um filho do sexo feminino vinte e dois anos mais jovem do que o titular. A composição familiar média foi estimada a partir dos dados informados pelo município	base cadastral.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Fator de capacidade salarial	0,9861 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,10%a.a.)	0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9861 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,10%a.a.)	0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	
Reposição do contingente de servidores ativos	Não usada	Não usada
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário (para estima da compensação previdenciária)	25 anos, quando não há informação do tempo de contribuição para outros regimes na base cadastral	Foram usadas as informações de tempo de contribuição para outros regimes na base cadastral
Custeio administrativo	2,40% sobre a folha de salários.	2,40% sobre a folha de salários.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimentos de 24 meses em relação à primeira elegibilidade	Diferimentos de 24 meses em relação à primeira elegibilidade

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na avaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

9. UNIVERSO DE SEGURADOS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	4.731	5.094
Idade atual (anos)	47,5	48,7
Salário (R$)	6.222,77	6.741,85
Tempo de Serviço Total (anos)	17,6	22,8
Tempo de Serviço no Ente (anos)	16,8	18,0
Tempo de Serviço Anterior (anos)	0,8	4,8

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	1.653	3.230
Idade atual (anos)	66,0	67,3
Benefício (R$)	5.477,24	6.767,05

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	314	549
Idade atual (anos)	55,8	57,6
Benefício (R$)	2.466,32	2.646,58

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2025 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 214/2025.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- 22% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, de janeiro a setembro e 24% de outubro a dezembro de 2025; 24% em 2026; 26% em 2027 e 28% a partir de 2028.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

RUBRICA	31/12/2025
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**3.977.234.964,81**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**777.809.233,64**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**1.663.161.935,23**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.601.293.001,41
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	61.868.933,82
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**2.471.767.913,99**
Valor Presente das Aposentadorias	2.241.366.436,47
Valor Presente das Pensões	230.401.477,52
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**92.791.650,58**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**123.588.395,70**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**3.199.425.731,17**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**3.199.425.731,17**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.914.258.503,36
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	420.543.569,44
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	135.376.341,63
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**36.007.561,92**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**2.126.496.532,75**
DÉFICIT ATUARIAL (D + C – A - B)	**(1.814.730.870,14)**

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder o teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos dependentes dos atuais aposentados. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O patrimônio do plano na data desta reavaliação é R$ 2.126.496.532,75

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, **relativo à geração atual**, de R$ 1.814.730.870,14, considerando-se as hipóteses utilizadas, as regras de benefícios da legislação municipal e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o regime de previdência do município apresentará um desequilíbrio financeiro a partir de 2026, quando o montante anual das despesas com benefícios e administrativa ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado da compensação financeira, quando for o caso.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, para os servidores ativos, a estimativa de compensação previdenciária foi calculada considerando-se as informações de tempo de serviço passado e o limite de 5% do valor presente dos benefícios futuros estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022. A compensação previdenciária dos atuais aposentados e pensionistas foi

calculada com base na informação do fluxo mensal individual encaminhada na base de dados cadastrais.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	31,77%
Aposentadoria por invalidez	3,79%
Pensão de aposentadoria programada	1,96%
Pensão de invalidez	0,21%
Pensão de ativo	1,49%
Despesas Administrativas	2,40%
Custo Total	**41,62%**

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	24,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	11,50%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição ordinária sobre a parcela excedente ao teto do RGPS	14,00%
Pensionista (contribuição ordinária sobre a parcela excedente ao teto do RGPS	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A avaliação atuarial do RPPS do Município de Aracaju/SE revelou a existência de um déficit atuarial, relativo à **geração atual** de segurados e beneficiários, de R$ 1.814.730.870,14, cujo valor equivale ao montante das reservas matemáticas (R$ 3.977.234.964,81), subtraído do patrimônio líquido na data desta reavaliação (R$ 2.126.496.532,75) adicionado do valor atual dos parcelamentos (R$ 36.007.561,92).

A variação no resultado atuarial é decorrente, principalmente, dos novos parâmetros da segregação da massa estabelecidos pela Lei Complementar 219/2025, que determinou a alteração da data de corte de 01/01/1987 para 01/01/1983, aumentando sensivelmente a quantidade de aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário, quando comparado com a avaliação atuarial elaborada com base na Lei Complementar nº 214/2025, tendo como consequência o aumento das provisões matemáticas em R$ 2.029.782.920,59, sendo R$ 1.760.202.286,45 relativo aos aposentados e pensionistas e R$ 269.580.634,14 referente aos servidores em atividade.

As elevações nas provisões matemáticas decorreram, dentre outros fatores, das elevações das folhas de salários de contribuição dos ativos (16,65%), aposentadorias (141,42%) e pensões (87,62%).

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R$)	GERAÇÕES FUTURAS (R$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R$)
Valor atual das remunerações futuras	3.866.318.774,15	-	3.866.318.774,15
ATIVO	**2.126.496.532,75**	**-**	**2.126.496.532,75**
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	2.126.496.532,75	-	2.126.496.532,75
Créditos a receber conforme art. 17 §5º da Portaria MPS 403/2008	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	**3.199.425.731,17**	**-**	3.199.425.731,17
VPABF – CONCEDIDOS	3.334.802.072,80	-	3.334.802.072,80
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(135.376.341,63)	-	(135.376.341,63)
PMBaC	**901.397.629,34**	**-**	**901.397.629,34**
VPABF – A CONCEDER	2.409.898.980,17	-	2.409.898.980,17
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(1.013.612.544,93)	-	(1.013.612.544,93)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(494.888.805,90)	-	(494.888.805,90)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	**4.100.823.360,51**	**-**	**4.100.823.360,51**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	**(123.588.395,70)**	-	**(123.588.395,70)**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	**-**	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	**36.007.561,92**	-	**36.007.561,92**
RESULTADO ATUARIAL	**(1.814.730.870,14)**	**-**	**(1.814.730.870,14)**
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(1.814.730.870,14)	-	(1.814.730.870,14)

No desenvolvimento da presente avaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como as legislações constitucionais, federais e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Aracaju/SE.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R$ 34.342.975,44.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2026, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k$$, onde $k =$ número de meses contados a partir da avaliação; ${}_0V =$ valor atual na data da avaliação e ${}_1V =$ valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2026, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,08% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil[1], a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.802.479.651,15	4.828.782.123,25	4.855.084.595,35
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.214.670.671,56	3.217.524.341,16	3.220.378.010,76
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.337.815.598,25	3.340.829.123,69	3.343.842.649,14
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	123.144.926,69	123.304.782,53	123.464.638,38
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	12.485.684,65	12.580.098,51	12.674.512,36
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

[1] Focus – Medianas das expectativas de mercado, 19 de dezembro de 2025.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.587.808.979,59	1.611.257.782,09	1.634.706.584,59
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.427.364.668,89	2.444.830.357,62	2.462.296.046,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	476.140.685,89	472.016.897,97	467.893.110,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	238.959.084,80	236.232.236,02	233.505.387,24
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	124.455.918,62	125.323.441,54	126.190.964,46

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.881.387.067,45	4.907.689.539,55	4.933.992.011,65
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.223.231.680,36	3.226.085.349,96	3.228.939.019,57
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.346.856.174,58	3.349.869.700,03	3.352.883.225,48
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	123.624.494,22	123.784.350,07	123.944.205,91
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	12.768.926,22	12.863.340,08	12.957.753,94
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.658.155.387,09	1.681.604.189,59	1.705.052.992,08
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.479.761.735,06	2.497.227.423,79	2.514.693.112,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	463.769.322,14	459.645.534,23	455.521.746,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	230.778.538,45	228.051.689,67	225.324.840,89
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	127.058.487,38	127.926.010,30	128.793.533,23

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.960.294.483,75	4.986.596.955,85	5.012.899.427,95
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.231.792.689,17	3.234.646.358,77	3.237.500.028,37
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.355.896.750,92	3.358.910.276,37	3.361.923.801,81
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	124.104.061,76	124.263.917,60	124.423.773,45
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	13.052.167,79	13.146.581,65	13.240.995,51
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.728.501.794,58	1.751.950.597,08	1.775.399.399,58

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.532.158.801,23	2.549.624.489,96	2.567.090.178,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	451.397.958,40	447.274.170,48	443.150.382,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	222.597.992,11	219.871.143,33	217.144.294,55
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	129.661.056,15	130.528.579,07	131.396.101,99

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.039.201.900,05	5.065.504.372,15	5.078.282.607,17
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.240.353.697,97	3.243.207.367,57	3.232.536.800,09
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.364.937.327,26	3.367.950.852,70	3.370.964.378,15
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	124.583.629,29	124.743.485,14	124.903.340,98
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	13.335.409,37	13.429.823,22	13.524.237,08
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.798.848.202,08	1.822.297.004,58	1.845.745.807,08
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.584.555.867,40	2.602.021.556,13	2.619.487.244,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	439.026.594,65	434.902.806,74	430.779.018,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	214.417.445,76	211.690.596,98	208.963.748,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	132.263.624,91	133.131.147,83	133.998.670,75

O plano de equilíbrio para a amortização do déficit atuarial está apresentado na tabela nº 7, onde estão demonstradas as alíquotas de contribuição extraordinária da prefeitura ao longo do período no qual ocorrerá a amortização do déficit atuarial.

TABELA 7 - ALÍQUOTAS DA PREFEITURA PARA CUSTEIO DO PLANO

ANO	Alíquota Extraordinária da Prefeitura
2026	11,50%
2027	17,56%

ANO	Alíquota Extraordinária da Prefeitura
2028	23,51%
2029 a 2065	23,55%

As alíquotas acima foram definidas considerando-se os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário, sendo as alíquotas obtidas a partir do montante atual da folha de salários dos servidores ativos com vínculo efetivo, considerando-se que esse montante crescerá à mesma taxa da hipótese de crescimento salarial ao longo do período entre 2026 e 2065.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado considerando-se que não haverá utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA) e definido em 40 anos.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	5,71%
Prazo	40 anos
Déficit	1.814.730.870,14
LDA	
Déficit a amortizar	1.814.730.870,14
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	3.408
Qtde. Homens	1.686
Salário médio – mulheres	6.757,87
Salário médio – homens	6.709,46

Folha salarial anual	446.458.616,76

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2026	11,50%	450.923.267,53	1.814.730.870,14	51.856.175,77	103.621.132,68	1.866.495.827,05
2	2027	17,56%	455.432.500,20	1.866.495.827,05	79.973.947,04	106.576.911,72	1.893.098.791,73
3	2028	23,51%	459.986.825,20	1.893.098.791,73	108.142.902,61	108.095.941,01	1.893.051.830,13
4	2029	23,55%	464.586.693,46	1.893.051.830,13	109.426.421,98	108.093.259,50	1.891.718.667,65
5	2030	23,55%	469.232.560,39	1.891.718.667,65	110.520.686,20	108.017.135,92	1.889.215.117,37
6	2031	23,55%	473.924.886,00	1.889.215.117,37	111.625.893,06	107.874.183,20	1.885.463.407,51
7	2032	23,55%	478.664.134,85	1.885.463.407,51	112.742.152,00	107.659.960,57	1.880.381.216,08
8	2033	23,55%	483.450.776,20	1.880.381.216,08	113.869.573,52	107.369.767,44	1.873.881.410,00
9	2034	23,55%	488.285.283,97	1.873.881.410,00	115.008.269,25	106.998.628,51	1.865.871.769,26
10	2035	23,55%	493.168.136,81	1.865.871.769,26	116.158.351,94	106.541.278,02	1.856.254.695,34
11	2036	23,55%	498.099.818,17	1.856.254.695,34	117.319.935,46	105.992.143,10	1.844.926.902,98
12	2037	23,55%	503.080.816,35	1.844.926.902,98	118.493.134,82	105.345.326,16	1.831.779.094,32
13	2038	23,55%	508.111.624,52	1.831.779.094,32	119.678.066,17	104.594.586,29	1.816.695.614,44
14	2039	23,55%	513.192.740,76	1.816.695.614,44	120.874.846,83	103.733.319,58	1.799.554.087,19
15	2040	23,55%	518.324.668,17	1.799.554.087,19	122.083.595,30	102.754.538,38	1.780.225.030,27
16	2041	23,55%	523.507.914,85	1.780.225.030,27	123.304.431,25	101.650.849,23	1.758.571.448,25
17	2042	23,55%	528.742.994,00	1.758.571.448,25	124.537.475,56	100.414.429,70	1.734.448.402,39
18	2043	23,55%	534.030.423,94	1.734.448.402,39	125.782.850,32	99.037.003,78	1.707.702.555,85
19	2044	23,55%	539.370.728,18	1.707.702.555,85	127.040.678,82	97.509.815,94	1.678.171.692,97
20	2045	23,55%	544.764.435,46	1.678.171.692,97	128.311.085,61	95.823.603,67	1.645.684.211,03
21	2046	23,55%	550.212.079,82	1.645.684.211,03	129.594.196,46	93.968.568,45	1.610.058.583,02
22	2047	23,55%	555.714.200,62	1.610.058.583,02	130.890.138,43	91.934.345,09	1.571.102.789,68
23	2048	23,55%	561.271.342,62	1.571.102.789,68	132.199.039,81	89.709.969,29	1.528.613.719,16
24	2049	23,55%	566.884.056,05	1.528.613.719,16	133.521.030,21	87.283.843,36	1.482.376.532,31
25	2050	23,55%	572.552.896,61	1.482.376.532,31	134.856.240,51	84.643.699,99	1.432.163.991,79
26	2051	23,55%	578.278.425,57	1.432.163.991,79	136.204.802,92	81.776.563,93	1.377.735.752,80
27	2052	23,55%	584.061.209,83	1.377.735.752,80	137.566.850,95	78.668.711,48	1.318.837.613,33
28	2053	23,55%	589.901.821,93	1.318.837.613,33	138.942.519,46	75.305.627,72	1.255.200.721,59
29	2054	23,55%	595.800.840,15	1.255.200.721,59	140.331.944,65	71.671.961,20	1.186.540.738,14
30	2055	23,55%	601.758.848,55	1.186.540.738,14	141.735.264,10	67.751.476,15	1.112.556.950,19
31	2056	23,55%	607.776.437,03	1.112.556.950,19	143.152.616,74	63.527.001,86	1.032.931.335,31
32	2057	23,55%	613.854.201,41	1.032.931.335,31	144.584.142,91	58.980.379,25	947.327.571,65
33	2058	23,55%	619.992.743,42	947.327.571,65	146.029.984,33	54.092.404,34	855.389.991,66
34	2059	23,55%	626.192.670,85	855.389.991,66	147.490.284,18	48.842.768,52	756.742.476,00
35	2060	23,55%	632.454.597,56	756.742.476,00	148.965.187,02	43.209.995,38	650.987.284,36
36	2061	23,55%	638.779.143,54	650.987.284,36	150.454.838,89	37.171.373,94	537.703.819,41
37	2062	23,55%	645.166.934,97	537.703.819,41	151.959.387,28	30.702.888,09	416.447.320,22
38	2063	23,55%	651.618.604,32	416.447.320,22	153.478.981,15	23.779.141,98	286.747.481,05
39	2064	23,55%	658.134.790,37	286.747.481,05	155.013.770,96	16.373.281,17	148.106.991,26
40	2065	23,55%	664.716.138,27	148.106.991,26	156.563.908,67	8.456.909,20	(8,21)

O plano de custeio proposto para 2026 prevê contribuições ordinárias do município (24%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder o teto do RGPS. Além da alíquota ordinária, a prefeitura será responsável pelo pagamento da alíquota extraordinária prevista no plano de amortização.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta avaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente seu regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 29 de março de 2026.

ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349

Assinado digitalmente por ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
ND: C=BR, CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.29 11:46:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	4.752	299	25	3.152	536	58
2027	4.632	375	38	3.071	514	87
2028	4.522	440	52	2.986	487	115
2029	4.375	538	66	2.898	467	143
2030	4.229	634	80	2.806	445	171
2031	4.098	712	95	2.711	424	199
2032	3.934	819	109	2.614	407	226
2033	3.742	952	124	2.513	388	251
2034	3.547	1.085	138	2.410	372	276
2035	3.390	1.177	152	2.304	354	300
2036	3.203	1.297	165	2.196	337	323
2037	3.024	1.404	178	2.086	322	344
2038	2.817	1.537	191	1.975	308	365
2039	2.600	1.677	203	1.862	292	384
2040	2.360	1.836	213	1.749	277	402
2041	2.118	1.995	222	1.635	262	418
2042	1.880	2.146	230	1.521	248	433
2043	1.625	2.311	236	1.408	234	445
2044	1.420	2.422	240	1.297	222	457
2045	1.218	2.528	244	1.187	209	467
2046	1.036	2.611	245	1.080	196	476
2047	867	2.677	245	977	184	483
2048	718	2.720	244	877	172	487
2049	576	2.753	241	782	161	490
2050	469	2.749	237	692	150	491
2051	389	2.714	232	607	139	490
2052	330	2.656	227	529	128	486
2053	281	2.585	220	457	119	482
2054	229	2.514	213	392	109	475
2055	196	2.423	206	333	100	467
2056	163	2.331	198	281	92	457
2057	133	2.233	189	234	84	446
2058	105	2.134	181	194	76	434
2059	75	2.035	171	159	69	422
2060	62	1.921	162	128	63	408
2061	-	1.807	152	103	56	393
2062	-	1.683	143	81	51	377
2063	-	1.566	133	63	46	360
2064	-	1.454	124	48	41	343
2065	-	1.345	114	36	37	324
2066	-	1.236	105	27	33	306
2067	-	1.124	95	20	29	286
2068	-	1.014	86	15	26	266
2069	-	909	78	11	23	246
2070	-	810	70	8	20	226
2071	-	717	62	6	18	205
2072	-	630	55	4	16	186
2073	-	550	48	3	14	166
2074	-	476	42	3	12	148
2075	-	409	37	2	11	130
2076	-	349	32	2	9	113
2077	-	295	27	1	8	98
2078	-	247	23	1	7	84
2079	-	205	19	1	6	71
2080	-	168	16	1	5	59

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2081	-	136	13	0	5	49
2082	-	109	11	0	4	40
2083	-	87	9	0	4	32
2084	-	68	7	0	3	26
2085	-	52	5	0	3	20
2086	-	40	4	0	2	16
2087	-	30	3	0	2	12
2088	-	22	2	0	2	9
2089	-	16	2	0	2	7
2090	-	12	1	0	1	5
2091	-	8	1	0	1	4
2092	-	6	1	0	1	3
2093	-	4	1	0	1	2
2094	-	3	0	0	1	1
2095	-	2	0	-	1	1
2096	-	1	0	-	1	1
2097	-	1	0	-	1	0
2098	-	1	0	-	1	0
2099	-	0	0	-	1	0
2100	-	0	0	-	1	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2026	331.210.159,54	161.294.692,38	1.976.950,30	(167.938.516,86)	2.079.980.967,91
2027	336.267.760,73	166.861.744,20	2.555.804,64	(166.850.211,90)	2.031.897.669,28
2028	341.225.494,63	172.792.920,70	2.957.415,06	(165.475.158,88)	1.982.443.867,32
2029	347.070.333,19	169.916.728,20	3.784.425,37	(173.369.179,62)	1.922.272.232,52
2030	351.904.314,88	167.215.964,91	4.372.198,83	(180.316.151,14)	1.851.717.825,86
2031	355.894.037,21	164.640.908,45	4.806.782,54	(186.446.346,21)	1.771.004.567,50
2032	362.053.063,79	160.884.840,97	5.330.513,63	(195.837.709,19)	1.676.291.219,12
2033	372.635.976,63	154.512.893,20	6.329.392,05	(211.793.691,39)	1.560.213.756,34
2034	379.299.860,25	148.148.397,90	7.294.099,78	(223.857.362,57)	1.425.444.599,26
2035	382.588.768,27	140.587.773,41	7.965.694,28	(234.035.300,57)	1.272.802.185,31
2036	388.287.680,80	132.499.165,94	8.777.776,94	(247.010.737,92)	1.098.468.452,17
2037	392.787.586,29	126.215.154,43	9.440.455,17	(257.131.976,69)	904.059.024,10
2038	397.823.889,52	119.462.025,37	10.177.807,96	(268.184.056,19)	687.496.738,18
2039	403.609.389,25	111.699.572,47	10.755.015,31	(281.154.801,47)	445.598.000,46
2040	410.396.573,77	103.170.125,77	11.312.309,07	(295.914.138,93)	175.127.507,36
2041	415.907.296,84	94.366.996,88	11.817.954,39	(309.722.345,57)	(124.595.057,54)
2042	420.647.571,67	85.341.276,10	12.243.675,46	(323.062.620,10)	(323.062.620,10)
2043	424.858.755,37	76.180.572,21	12.559.688,44	(336.118.494,73)	(336.118.494,73)
2044	425.481.283,58	68.289.187,69	12.776.941,11	(344.415.154,78)	(344.415.154,78)
2045	425.570.469,81	60.275.439,86	12.926.994,88	(352.368.035,08)	(352.368.035,08)
2046	423.280.890,21	53.062.012,35	12.932.512,89	(357.286.364,98)	(357.286.364,98)
2047	419.689.932,74	46.143.486,09	12.859.724,94	(360.686.721,71)	(360.686.721,71)
2048	413.807.203,32	40.109.011,68	12.703.544,48	(360.994.647,16)	(360.994.647,16)
2049	407.108.387,60	34.205.215,52	12.527.250,98	(360.375.921,10)	(360.375.921,10)
2050	395.999.885,18	30.582.990,13	12.252.026,75	(353.164.868,30)	(353.164.868,30)
2051	384.352.738,59	26.908.794,37	11.935.872,40	(345.508.071,83)	(345.508.071,83)
2052	370.981.936,64	24.066.783,25	11.570.843,42	(335.344.309,97)	(335.344.309,97)
2053	357.107.545,63	21.481.033,38	11.165.806,57	(324.460.705,67)	(324.460.705,67)
2054	343.213.137,54	18.983.188,23	10.756.970,19	(313.472.979,12)	(313.472.979,12)
2055	327.657.945,27	17.478.703,49	10.290.471,22	(299.888.770,55)	(299.888.770,55)
2056	312.514.287,79	15.844.358,26	9.813.636,92	(286.856.292,61)	(286.856.292,61)
2057	297.381.675,28	14.304.651,83	9.321.398,30	(273.755.625,15)	(273.755.625,15)
2058	282.378.233,47	12.878.903,45	8.797.977,85	(260.701.352,17)	(260.701.352,17)
2059	268.152.845,08	11.102.212,63	8.262.751,38	(248.787.881,06)	(248.787.881,06)
2060	252.820.613,85	10.109.955,71	7.722.022,76	(234.988.635,38)	(234.988.635,38)
2061	237.740.271,25	9.141.569,62	7.185.020,88	(221.413.680,75)	(221.413.680,75)
2062	222.211.114,00	8.596.375,54	6.647.916,62	(206.966.821,84)	(206.966.821,84)
2063	207.658.836,15	7.650.339,08	6.122.473,55	(193.886.023,52)	(193.886.023,52)
2064	193.753.524,16	6.542.547,59	5.602.623,75	(181.608.352,82)	(181.608.352,82)
2065	180.267.716,77	5.372.498,79	5.096.076,41	(169.799.141,57)	(169.799.141,57)
2066	166.558.075,70	4.631.272,15	4.605.531,11	(157.321.272,44)	(157.321.272,44)
2067	152.719.541,95	4.202.100,22	4.134.527,60	(144.382.914,14)	(144.382.914,14)
2068	139.225.023,46	3.851.330,43	3.685.504,38	(131.688.188,65)	(131.688.188,65)
2069	126.242.735,26	3.514.160,99	3.261.195,76	(119.467.378,52)	(119.467.378,52)
2070	113.819.175,14	3.191.456,08	2.863.913,83	(107.763.805,22)	(107.763.805,22)
2071	101.998.423,12	2.883.016,87	2.495.370,81	(96.620.035,44)	(96.620.035,44)
2072	90.820.921,05	2.589.200,97	2.156.682,65	(86.075.037,43)	(86.075.037,43)
2073	80.320.645,80	2.310.776,53	1.848.348,96	(76.161.520,31)	(76.161.520,31)
2074	70.523.695,10	2.048.145,32	1.570.273,20	(66.905.276,58)	(66.905.276,58)
2075	61.448.705,46	1.801.780,78	1.321.825,89	(58.325.098,79)	(58.325.098,79)
2076	53.107.322,05	1.572.259,61	1.101.963,36	(50.433.099,07)	(50.433.099,07)
2077	45.502.987,48	1.360.022,95	909.266,67	(43.233.697,86)	(43.233.697,86)
2078	38.630.011,48	1.165.302,97	742.015,90	(36.722.692,61)	(36.722.692,61)
2079	32.474.963,36	988.280,84	598.293,81	(30.888.388,71)	(30.888.388,71)

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2080	27.018.132,94	829.029,42	476.118,80	(25.712.984,71)	(25.712.984,71)
2081	22.233.494,64	687.732,38	373.527,91	(21.172.234,35)	(21.172.234,35)
2082	18.088.118,01	564.112,98	288.555,53	(17.235.449,50)	(17.235.449,50)
2083	14.542.964,38	457.356,51	219.275,53	(13.866.332,34)	(13.866.332,34)
2084	11.552.951,67	366.531,33	163.770,09	(11.022.650,24)	(11.022.650,24)
2085	9.067.524,01	290.463,33	120.111,56	(8.656.949,12)	(8.656.949,12)
2086	7.032.707,55	227.753,76	86.469,27	(6.718.484,52)	(6.718.484,52)
2087	5.393.024,18	176.916,20	61.119,01	(5.154.988,96)	(5.154.988,96)
2088	4.092.637,03	136.320,25	42.477,06	(3.913.839,72)	(3.913.839,72)
2089	3.075.986,51	104.309,53	29.087,11	(2.942.589,87)	(2.942.589,87)
2090	2.290.660,69	79.226,81	19.654,72	(2.191.779,16)	(2.191.779,16)
2091	1.690.573,91	59.637,15	13.129,64	(1.617.807,11)	(1.617.807,11)
2092	1.236.842,60	44.362,79	8.708,72	(1.183.771,09)	(1.183.771,09)
2093	897.234,23	32.490,08	5.771,84	(858.972,32)	(858.972,32)
2094	645.493,87	23.315,80	3.842,94	(618.335,13)	(618.335,13)
2095	460.950,56	16.301,98	2.576,94	(442.071,64)	(442.071,64)
2096	327.677,68	11.062,84	1.742,47	(314.872,36)	(314.872,36)
2097	233.004,04	7.248,62	1.188,28	(224.567,14)	(224.567,14)
2098	166.698,63	4.575,47	813,16	(161.310,00)	(161.310,00)
2099	121.032,12	2.791,84	553,60	(117.686,68)	(117.686,68)
2100	90.318,68	1.677,76	374,10	(88.266,81)	(88.266,81)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2026	331.210.159,54	213.150.868,15	1.976.950,30	(116.082.341,10)	2.131.837.143,67
2027	336.267.760,73	246.835.691,23	2.555.804,64	(86.876.264,86)	2.166.688.779,71
2028	341.225.494,63	280.935.823,30	2.957.415,06	(57.332.256,27)	2.233.074.452,76
2029	347.070.333,19	279.343.150,18	3.784.425,37	(63.942.757,63)	2.296.640.246,38
2030	351.904.314,88	277.736.651,11	4.372.198,83	(69.795.464,94)	2.357.982.939,51
2031	355.894.037,21	276.266.801,52	4.806.782,54	(74.820.453,15)	2.417.803.312,21
2032	362.053.063,79	273.626.992,97	5.330.513,63	(83.095.557,19)	2.472.764.324,14
2033	372.635.976,63	268.382.466,71	6.329.392,05	(97.924.117,87)	2.516.035.049,18
2034	379.299.860,25	263.156.667,15	7.294.099,78	(108.849.093,31)	2.550.851.557,17
2035	382.588.768,27	256.746.125,36	7.965.694,28	(117.876.948,63)	2.578.628.232,46
2036	388.287.680,80	249.819.101,40	8.777.776,94	(129.690.802,46)	2.596.177.102,07
2037	392.787.586,29	244.708.289,25	9.440.455,17	(138.638.841,87)	2.605.779.972,73
2038	397.823.889,52	239.140.091,53	10.177.807,96	(148.505.990,03)	2.606.064.019,15
2039	403.609.389,25	232.574.419,30	10.755.015,31	(160.279.954,64)	2.594.590.320,00
2040	410.396.573,77	225.253.721,06	11.312.309,07	(173.830.543,63)	2.568.910.883,64
2041	415.907.296,84	217.671.428,13	11.817.954,39	(186.417.914,32)	2.529.177.780,77
2042	420.647.571,67	209.878.751,66	12.243.675,46	(198.525.144,54)	2.475.068.687,51
2043	424.858.755,37	201.963.422,52	12.559.688,44	(210.335.644,41)	2.406.059.465,15
2044	425.481.283,58	195.329.866,51	12.776.941,11	(217.374.475,96)	2.326.070.984,65
2045	425.570.469,81	188.586.525,46	12.926.994,88	(224.056.949,47)	2.234.832.688,40
2046	423.280.890,21	182.656.208,81	12.932.512,89	(227.692.168,51)	2.134.749.466,39
2047	419.689.932,74	177.033.624,52	12.859.724,94	(229.796.583,28)	2.026.847.077,65
2048	413.807.203,32	172.308.051,50	12.703.544,48	(228.795.607,35)	1.913.784.438,43
2049	407.108.387,60	167.726.245,73	12.527.250,98	(226.854.890,89)	1.796.206.638,98
2050	395.999.885,18	165.439.230,64	12.252.026,75	(218.308.627,79)	1.680.461.410,27
2051	384.352.738,59	163.113.597,28	11.935.872,40	(209.303.268,91)	1.567.112.487,89
2052	370.981.936,64	161.633.634,19	11.570.843,42	(197.777.459,03)	1.458.817.151,92
2053	357.107.545,63	160.423.552,84	11.165.806,57	(185.518.186,22)	1.356.597.425,07
2054	343.213.137,54	159.315.132,88	10.756.970,19	(173.141.034,47)	1.260.918.103,58
2055	327.657.945,27	159.213.967,59	10.290.471,22	(158.153.506,45)	1.174.763.020,84
2056	312.514.287,79	158.996.975,00	9.813.636,92	(143.703.675,87)	1.098.138.313,46
2057	297.381.675,28	158.888.794,74	9.321.398,30	(129.171.482,25)	1.031.670.528,91
2058	282.378.233,47	158.908.887,79	8.797.977,85	(114.671.367,84)	975.907.548,27
2059	268.152.845,08	158.592.496,81	8.262.751,38	(101.297.596,88)	930.334.272,40
2060	252.820.613,85	159.075.142,73	7.722.022,76	(86.023.448,36)	897.432.910,99
2061	237.740.271,25	159.596.408,51	7.185.020,88	(70.958.841,86)	877.717.488,34
2062	222.211.114,00	160.555.762,82	6.647.916,62	(55.007.434,56)	872.827.722,36
2063	207.658.836,15	161.129.320,23	6.122.473,55	(40.407.042,37)	882.259.142,94
2064	193.753.524,16	161.556.318,56	5.602.623,75	(26.594.581,86)	906.041.558,15
2065	180.267.716,77	161.936.407,47	5.096.076,41	(13.235.232,90)	944.541.298,22
2066	166.558.075,70	4.631.272,15	4.605.531,11	(157.321.272,44)	841.153.333,90
2067	152.719.541,95	4.202.100,22	4.134.527,60	(144.382.914,14)	744.800.275,14
2068	139.225.023,46	3.851.330,43	3.685.504,38	(131.688.188,65)	655.640.182,19
2069	126.242.735,26	3.514.160,99	3.261.195,76	(119.467.378,52)	573.609.858,08
2070	113.819.175,14	3.191.456,08	2.863.913,83	(107.763.805,22)	498.599.175,76
2071	101.998.423,12	2.883.016,87	2.495.370,81	(96.620.035,44)	430.449.153,25
2072	90.820.921,05	2.589.200,97	2.156.682,65	(86.075.037,43)	368.952.762,47
2073	80.320.645,80	2.310.776,53	1.848.348,96	(76.161.520,31)	313.858.444,90
2074	70.523.695,10	2.048.145,32	1.570.273,20	(66.905.276,58)	264.874.485,52
2075	61.448.705,46	1.801.780,78	1.321.825,89	(58.325.098,79)	221.673.719,85
2076	53.107.322,05	1.572.259,61	1.101.963,36	(50.433.099,07)	183.898.190,18
2077	45.502.987,48	1.360.022,95	909.266,67	(43.233.697,86)	151.165.078,98
2078	38.630.011,48	1.165.302,97	742.015,90	(36.722.692,61)	123.073.912,38
2079	32.474.963,36	988.280,84	598.293,81	(30.888.388,71)	99.213.044,07

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2080	27.018.132,94	829.029,42	476.118,80	(25.712.984,71)	79.165.124,17
2081	22.233.494,64	687.732,38	373.527,91	(21.172.234,35)	62.513.218,42
2082	18.088.118,01	564.112,98	288.555,53	(17.235.449,50)	48.847.273,69
2083	14.542.964,38	457.356,51	219.275,53	(13.866.332,34)	37.770.120,68
2084	11.552.951,67	366.531,33	163.770,09	(11.022.650,24)	28.904.144,32
2085	9.067.524,01	290.463,33	120.111,56	(8.656.949,12)	21.897.621,85
2086	7.032.707,55	227.753,76	86.469,27	(6.718.484,52)	16.429.491,53
2087	5.393.024,18	176.916,20	61.119,01	(5.154.988,96)	12.212.626,54
2088	4.092.637,03	136.320,25	42.477,06	(3.913.839,72)	8.996.127,79
2089	3.075.986,51	104.309,53	29.087,11	(2.942.589,87)	6.567.216,82
2090	2.290.660,69	79.226,81	19.654,72	(2.191.779,16)	4.750.425,75
2091	1.690.573,91	59.637,15	13.129,64	(1.617.807,11)	3.403.867,94
2092	1.236.842,60	44.362,79	8.708,72	(1.183.771,09)	2.414.457,71
2093	897.234,23	32.490,08	5.771,84	(858.972,32)	1.693.350,93
2094	645.493,87	23.315,80	3.842,94	(618.335,13)	1.171.706,14
2095	460.950,56	16.301,98	2.576,94	(442.071,64)	796.538,92
2096	327.677,68	11.062,84	1.742,47	(314.872,36)	527.148,93
2097	233.004,04	7.248,62	1.188,28	(224.567,14)	332.681,99
2098	166.698,63	4.575,47	813,16	(161.310,00)	190.368,13
2099	121.032,12	2.791,84	553,60	(117.686,68)	83.551,47
2100	90.318,68	1.677,76	374,10	(88.266,81)	55,45

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE-FUNPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	2.126.496.532,75
2026	284.694.594,70	331.210.159,54	(46.515.564,84)	2.079.980.967,91
2027	288.184.462,10	336.267.760,73	(48.083.298,63)	2.031.897.669,28
2028	291.771.692,67	341.225.494,63	(49.453.801,96)	1.982.443.867,32
2029	286.898.698,39	347.070.333,19	(60.171.634,79)	1.922.272.232,52
2030	281.349.908,22	351.904.314,88	(70.554.406,67)	1.851.717.825,86
2031	275.180.778,85	355.894.037,21	(80.713.258,35)	1.771.004.567,50
2032	267.339.715,41	362.053.063,79	(94.713.348,39)	1.676.291.219,12
2033	256.558.513,86	372.635.976,63	(116.077.462,77)	1.560.213.756,34
2034	244.530.703,17	379.299.860,25	(134.769.157,08)	1.425.444.599,26
2035	229.946.354,31	382.588.768,27	(152.642.413,95)	1.272.802.185,31
2036	213.953.947,65	388.287.680,80	(174.333.733,14)	1.098.468.452,17
2037	198.378.158,22	392.787.586,29	(194.409.428,07)	904.059.024,10
2038	181.261.603,61	397.823.889,52	(216.562.285,92)	687.496.738,18
2039	161.710.651,53	403.609.389,25	(241.898.737,72)	445.598.000,46
2040	139.926.080,67	410.396.573,77	(270.470.493,10)	175.127.507,36
2041	116.184.731,94	415.907.296,84	(299.722.564,90)	(124.595.057,54)
2042	97.584.951,56	420.647.571,67	(323.062.620,10)	(447.657.677,64)
2043	88.740.260,64	424.858.755,37	(336.118.494,73)	(783.776.172,37)
2044	81.066.128,80	425.481.283,58	(344.415.154,78)	(1.128.191.327,15)
2045	73.202.434,73	425.570.469,81	(352.368.035,08)	(1.480.559.362,23)
2046	65.994.525,24	423.280.890,21	(357.286.364,98)	(1.837.845.727,21)
2047	59.003.211,03	419.689.932,74	(360.686.721,71)	(2.198.532.448,92)
2048	52.812.556,16	413.807.203,32	(360.994.647,16)	(2.559.527.096,08)
2049	46.732.466,50	407.108.387,60	(360.375.921,10)	(2.919.903.017,18)
2050	42.835.016,88	395.999.885,18	(353.164.868,30)	(3.273.067.885,48)
2051	38.844.666,77	384.352.738,59	(345.508.071,83)	(3.618.575.957,31)
2052	35.637.626,66	370.981.936,64	(335.344.309,97)	(3.953.920.267,28)
2053	32.646.839,95	357.107.545,63	(324.460.705,67)	(4.278.380.972,96)
2054	29.740.158,42	343.213.137,54	(313.472.979,12)	(4.591.853.952,08)
2055	27.769.174,72	327.657.945,27	(299.888.770,55)	(4.891.742.722,63)
2056	25.657.995,18	312.514.287,79	(286.856.292,61)	(5.178.599.015,24)
2057	23.626.050,13	297.381.675,28	(273.755.625,15)	(5.452.354.640,39)
2058	21.676.881,30	282.378.233,47	(260.701.352,17)	(5.713.055.992,56)
2059	19.364.964,02	268.152.845,08	(248.787.881,06)	(5.961.843.873,62)
2060	17.831.978,47	252.820.613,85	(234.988.635,38)	(6.196.832.509,00)
2061	16.326.590,50	237.740.271,25	(221.413.680,75)	(6.418.246.189,76)
2062	15.244.292,16	222.211.114,00	(206.966.821,84)	(6.625.213.011,60)
2063	13.772.812,63	207.658.836,15	(193.886.023,52)	(6.819.099.035,12)
2064	12.145.171,34	193.753.524,16	(181.608.352,82)	(7.000.707.387,94)
2065	10.468.575,20	180.267.716,77	(169.799.141,57)	(7.170.506.529,51)
2066	9.236.803,26	166.558.075,70	(157.321.272,44)	(7.327.827.801,96)
2067	8.336.627,82	152.719.541,95	(144.382.914,14)	(7.472.210.716,09)
2068	7.536.834,80	139.225.023,46	(131.688.188,65)	(7.603.898.904,74)
2069	6.775.356,74	126.242.735,26	(119.467.378,52)	(7.723.366.283,26)
2070	6.055.369,92	113.819.175,14	(107.763.805,22)	(7.831.130.088,48)
2071	5.378.387,68	101.998.423,12	(96.620.035,44)	(7.927.750.123,93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE-FUNPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	4.745.883,62	90.820.921,05	(86.075.037,43)	(8.013.825.161,35)
2073	4.159.125,49	80.320.645,80	(76.161.520,31)	(8.089.986.681,66)
2074	3.618.418,52	70.523.695,10	(66.905.276,58)	(8.156.891.958,24)
2075	3.123.606,67	61.448.705,46	(58.325.098,79)	(8.215.217.057,03)
2076	2.674.222,97	53.107.322,05	(50.433.099,07)	(8.265.650.156,11)
2077	2.269.289,62	45.502.987,48	(43.233.697,86)	(8.308.883.853,97)
2078	1.907.318,87	38.630.011,48	(36.722.692,61)	(8.345.606.546,58)
2079	1.586.574,65	32.474.963,36	(30.888.388,71)	(8.376.494.935,29)
2080	1.305.148,22	27.018.132,94	(25.712.984,71)	(8.402.207.920,00)
2081	1.061.260,29	22.233.494,64	(21.172.234,35)	(8.423.380.154,35)
2082	852.668,52	18.088.118,01	(17.235.449,50)	(8.440.615.603,85)
2083	676.632,04	14.542.964,38	(13.866.332,34)	(8.454.481.936,19)
2084	530.301,42	11.552.951,67	(11.022.650,24)	(8.465.504.586,43)
2085	410.574,89	9.067.524,01	(8.656.949,12)	(8.474.161.535,55)
2086	314.223,04	7.032.707,55	(6.718.484,52)	(8.480.880.020,07)
2087	238.035,21	5.393.024,18	(5.154.988,96)	(8.486.035.009,03)
2088	178.797,31	4.092.637,03	(3.913.839,72)	(8.489.948.848,75)
2089	133.396,64	3.075.986,51	(2.942.589,87)	(8.492.891.438,62)
2090	98.881,54	2.290.660,69	(2.191.779,16)	(8.495.083.217,78)
2091	72.766,80	1.690.573,91	(1.617.807,11)	(8.496.701.024,89)
2092	53.071,51	1.236.842,60	(1.183.771,09)	(8.497.884.795,98)
2093	38.261,92	897.234,23	(858.972,32)	(8.498.743.768,30)
2094	27.158,74	645.493,87	(618.335,13)	(8.499.362.103,43)
2095	18.878,92	460.950,56	(442.071,64)	(8.499.804.175,07)
2096	12.805,32	327.677,68	(314.872,36)	(8.500.119.047,43)
2097	8.436,90	233.004,04	(224.567,14)	(8.500.343.614,57)
2098	5.388,63	166.698,63	(161.310,00)	(8.500.504.924,58)
2099	3.345,45	121.032,12	(117.686,68)	(8.500.622.611,25)
2100	2.051,86	90.318,68	(88.266,81)	(8.500.710.878,06)

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: IBGE-2024; b) tábua de mortalidade de inválidos:IBGE-2024; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 1,00% a.a.; f) taxa real de juros: 5,71% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: não usada; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; k) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; l) taxa de rotatividade: 1% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 34.342.975,44.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE-FUNPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	2.126.496.532,75
2026	336.550.770,46	331.210.159,54	5.340.610,92	2.131.837.143,67
2027	371.119.396,78	336.267.760,73	34.851.636,04	2.166.688.779,71
2028	407.611.167,68	341.225.494,63	66.385.673,05	2.233.074.452,76
2029	410.636.126,81	347.070.333,19	63.565.793,62	2.296.640.246,38
2030	413.247.008,01	351.904.314,88	61.342.693,13	2.357.982.939,51
2031	415.714.409,91	355.894.037,21	59.820.372,70	2.417.803.312,21
2032	417.014.075,73	362.053.063,79	54.961.011,93	2.472.764.324,14
2033	415.906.701,67	372.635.976,63	43.270.725,04	2.516.035.049,18
2034	414.116.368,24	379.299.860,25	34.816.507,99	2.550.851.557,17
2035	410.365.443,55	382.588.768,27	27.776.675,29	2.578.628.232,46
2036	405.836.550,41	388.287.680,80	17.548.869,61	2.596.177.102,07
2037	402.390.456,94	392.787.586,29	9.602.870,66	2.605.779.972,73
2038	398.107.935,94	397.823.889,52	284.046,42	2.606.064.019,15
2039	392.135.690,10	403.609.389,25	(11.473.699,15)	2.594.590.320,00
2040	384.717.137,41	410.396.573,77	(25.679.436,36)	2.568.910.883,64
2041	376.174.193,97	415.907.296,84	(39.733.102,87)	2.529.177.780,77
2042	366.538.478,41	420.647.571,67	(54.109.093,26)	2.475.068.687,51
2043	355.849.533,02	424.858.755,37	(69.009.222,36)	2.406.059.465,15
2044	345.492.803,08	425.481.283,58	(79.988.480,50)	2.326.070.984,65
2045	334.332.173,56	425.570.469,81	(91.238.296,25)	2.234.832.688,40
2046	323.197.668,21	423.280.890,21	(100.083.222,00)	2.134.749.466,39
2047	311.787.543,99	419.689.932,74	(107.902.388,75)	2.026.847.077,65
2048	300.744.564,11	413.807.203,32	(113.062.639,21)	1.913.784.438,43
2049	289.530.588,15	407.108.387,60	(117.577.799,46)	1.796.206.638,98
2050	280.254.656,48	395.999.885,18	(115.745.228,71)	1.680.461.410,27
2051	271.003.816,21	384.352.738,59	(113.348.922,38)	1.567.112.487,89
2052	262.686.600,67	370.981.936,64	(108.295.335,97)	1.458.817.151,92
2053	254.887.818,78	357.107.545,63	(102.219.726,84)	1.356.597.425,07
2054	247.533.816,04	343.213.137,54	(95.679.321,50)	1.260.918.103,58
2055	241.502.862,53	327.657.945,27	(86.155.082,74)	1.174.763.020,84
2056	235.889.580,41	312.514.287,79	(76.624.707,38)	1.098.138.313,46
2057	230.913.890,73	297.381.675,28	(66.467.784,55)	1.031.670.528,91
2058	226.615.252,83	282.378.233,47	(55.762.980,64)	975.907.548,27
2059	222.579.569,20	268.152.845,08	(45.573.275,88)	930.334.272,40
2060	219.919.252,44	252.820.613,85	(32.901.361,41)	897.432.910,99
2061	218.024.848,60	237.740.271,25	(19.715.422,65)	877.717.488,34
2062	217.321.348,02	222.211.114,00	(4.889.765,98)	872.827.722,36
2063	217.090.256,73	207.658.836,15	9.431.420,58	882.259.142,94
2064	217.535.939,37	193.753.524,16	23.782.415,20	906.041.558,15
2065	218.767.456,84	180.267.716,77	38.499.740,07	944.541.298,22
2066	63.170.111,38	166.558.075,70	(103.387.964,31)	841.153.333,90
2067	56.366.483,18	152.719.541,95	(96.353.058,77)	744.800.275,14
2068	50.064.930,51	139.225.023,46	(89.160.092,94)	655.640.182,19
2069	44.212.411,15	126.242.735,26	(82.030.324,12)	573.609.858,08
2070	38.808.492,81	113.819.175,14	(75.010.682,32)	498.599.175,76
2071	33.848.400,61	101.998.423,12	(68.150.022,51)	430.449.153,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE-FUNPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	29.324.530,27	90.820.921,05	(61.496.390,78)	368.952.762,47
2073	25.226.328,22	80.320.645,80	(55.094.317,57)	313.858.444,90
2074	21.539.735,72	70.523.695,10	(48.983.959,38)	264.874.485,52
2075	18.247.939,79	61.448.705,46	(43.200.765,67)	221.673.719,85
2076	15.331.792,38	53.107.322,05	(37.775.529,67)	183.898.190,18
2077	12.769.876,28	45.502.987,48	(32.733.111,20)	151.165.078,98
2078	10.538.844,88	38.630.011,48	(28.091.166,60)	123.073.912,38
2079	8.614.095,05	32.474.963,36	(23.860.868,31)	99.213.044,07
2080	6.970.213,04	27.018.132,94	(20.047.919,90)	79.165.124,17
2081	5.581.588,88	22.233.494,64	(16.651.905,76)	62.513.218,42
2082	4.422.173,29	18.088.118,01	(13.665.944,73)	48.847.273,69
2083	3.465.811,37	14.542.964,38	(11.077.153,01)	37.770.120,68
2084	2.686.975,31	11.552.951,67	(8.865.976,35)	28.904.144,32
2085	2.061.001,53	9.067.524,01	(7.006.522,48)	21.897.621,85
2086	1.564.577,24	7.032.707,55	(5.468.130,31)	16.429.491,53
2087	1.176.159,18	5.393.024,18	(4.216.865,00)	12.212.626,54
2088	876.138,28	4.092.637,03	(3.216.498,74)	8.996.127,79
2089	647.075,54	3.075.986,51	(2.428.910,97)	6.567.216,82
2090	473.869,62	2.290.660,69	(1.816.791,08)	4.750.425,75
2091	344.016,11	1.690.573,91	(1.346.557,80)	3.403.867,94
2092	247.432,37	1.236.842,60	(989.410,23)	2.414.457,71
2093	176.127,45	897.234,23	(721.106,78)	1.693.350,93
2094	123.849,08	645.493,87	(521.644,79)	1.171.706,14
2095	85.783,34	460.950,56	(375.167,22)	796.538,92
2096	58.287,69	327.677,68	(269.389,99)	527.148,93
2097	38.537,10	233.004,04	(194.466,94)	332.681,99
2098	24.384,77	166.698,63	(142.313,86)	190.368,13
2099	14.215,47	121.032,12	(106.816,66)	83.551,47
2100	6.822,65	90.318,68	(83.496,02)	55,45

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: IBGE-2024; b) tábua de mortalidade de inválidos:IBGE-2024; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 1,00% a.a.; f) taxa real de juros: 5,71% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: não usada; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; k) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; l) taxa de rotatividade: 1% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 34.342.975,44.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.763.785.908,26
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.199.425.731,17
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.334.802.072,80
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	122.985.070,84
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	12.391.270,79
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.564.360.177,09
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.409.898.980,17
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	480.264.473,80
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	241.685.933,58
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	123.588.395,70
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (curto prazo)	-
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo)	-

Nota
O art. 26, § 3°, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9a edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.